

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PIBID

EDITAL Nº 01/2020

O Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna públicas as inscrições das vagas para cadastro reserva de **ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO E VOLUNTÁRIO** para o Edital do PIBID2020/2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e na Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e demais publicações posteriores.

- 1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 60 (sessenta) vagas para Bolsista do PIBID, sendo 48 (quarenta e oito) remuneradas e 12 (doze) voluntárias.
- 1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.3 Cursos que oferecem as vagas:

Curso	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Voluntária	Total
História	PIBID	16	04	20
Pedagogia	PIBID	16	04	20
Letras Port.Inglês	PIBID	16	04	20
TOTAL		48	12	60

- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e anexo e será coordenado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Unisagrado.
- 1.5 A função de bolsista do Programa PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração Unisagrado.

2 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **08 a 14 de setembro de 2020**, por meio do site da instituição, https://unisagrado.edu.br/pibid

3 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo. É recomendável conhecer na íntegra a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):

http://www.capes.gov.br/images/novo portal/documentos/regulamento/19122019 Port aria 259 Regulamento.pdf

- 3.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, no período compreendido entre o dia **08 a 14 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/pibid em que o candidato realizará o preenchimento de formulário com seus dados pessoais e inserção dos seguintes documentos:
 - a) Currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (de acordo com o Manual disponibilizado Anexo I).
 - b) **Declaração de disponibilidade de tempo 32h mensais** conforme item do formulário de inscrição.
- 3.3 A avaliação da inscrição estará condicionada ao envio do currículo cadastrado na Plataforma Capes (em formato PDF) e confirmação da disponibilidade de tempo, citados nos itens 3.2.a e b, no ato da inscrição, até às 23h59min do dia **14/09/2020.**

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1 Os candidatos à bolsa de PIBID deverão atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto interdisciplinar:

- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Letras Português-Inglês;
- 4.1.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 4.1.3 Estar cursando licenciatura a partir do 2º semestre;
- 4.1.4 Declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para desenvolvimento das atividades do PIBID;
- 4.1.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA); e
- 4.1.6 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://freire2.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.1.7 O estudante de licenciatura, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.1.8 Os beneficiários das modalidades de PIBID não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente, conforme Art. 32 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica.

5 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 5.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo PIBID;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades de PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 5.3 Desenvolver atividades na escola campo de educação básica da rede pública;
- 5.4 Elaborar os **planos de aula** sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 5.5 **Cumprir a carga horária** de PIBID estabelecida nesta Portaria;
- 5.6 Registrar as atividades de PIBID em **relatórios ou portfólios** e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 5.2 Dedicar-se ao subprojeto de área no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades de residência, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- 5.7 **Participar das atividades** de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 5.8 Comunicar qualquer **intercorrência** no andamento do PIBID ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 5.9 Assinar **termo de compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- 5.10 Comunicar formalmente à coordenação institucional qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

6 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1 O auxílio bolsa do Pibidiano será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais;
- 6.2 As bolsas previstas no item 6.1 serão de acordo com as bolsas disponíveis no período de 18 meses, a partir do início do Programa.

7 DO PROCESSO AVALIATIVO

- 7.1 O Processo Seletivo para bolsistas do PIBID será nas seguintes etapas:
- 7.2 <u>Análise curricular</u> conforme dados consultados pela Secretaria Acadêmica do Unisagrado. O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br.
- 7.3 Classificação dos candidatos será organizada de acordo com a <u>média</u> do histórico escolar referente aos semestres cursados.
- 7.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas.
- 7.5 Em caso de empate será classificado o candidato que não participou (ou participou por menos tempo) de editais anteriores.

8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	08/09/2020
Período de Inscrições	08 a 14/09/2020
Período da Avaliação Curricular	15 a 18/09/2020

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	21/09/2020	
Prazo para interposição de Recurso contra	22/09/2020	
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	22/03/2020	
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar	24/09/2020	
da Avaliação Curricular		
Homologação do Resultado Final	25/09/2020	

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site do UNISAGRADO http://www.unisagrado.edu.br/ em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

- 10.1 Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários, nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital, na hipótese de:
- 10.1.1 Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública:
- 10.1.2 Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por instituição pública;
- 10.1.3 Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, e neste Edital.
- 10.1.4 Nos casos previstos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, além de ter a bolsa cancelada, o bolsista ficará obrigado a ressarcir os valores pagos até o cancelamento, de acordo com a legislação federal vigente e os normativos internos da Capes, sendo vedada a concessão de novos benefícios por parte da Capes pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- 11.1.5 O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários, quando apurado, terá seu valor corrigido na forma da lei.

11 DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos classificados e aprovados do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas

atividades, assinar **Termo de Compromisso** com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

11.2 O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido:
- 12.2 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações;
- 12.3 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico http://www.unisagrado.edu.br/pibid;
- 12.4 A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) UNISAGRADO/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.
- 12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Bauru, 08 de setembro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Eliane Aparecida Toledo Pinto Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

(PIBID)

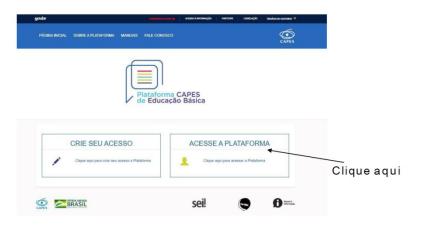
ANEXO I





Plataforma Capes de Educação Básica CADASTRO DE CURRÍCULO INSTRUÇÕES

Acesse a Plataforma através do link https://eb.capes.gov.br/portal/_.



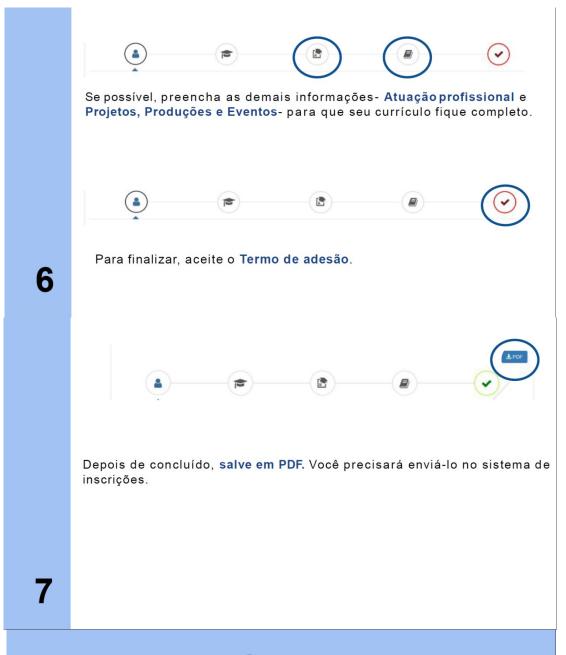
1



2

Cadastro pessoa física Foreigners, please register here. Limpar Informe seu CPF. 3 Nome da mãe: Preencha os demais O Masculino O Feminino dados solicitados. E-mail: Confirmar E-mail: 1 É recomendado guardar a resposta secreta em local seguro. Quando necessário o sistema solicitará infor Pergunta Secreta: Resposta Secreta: Clique aqui Confirmar Resposta Secreta: 4 Você receberá um e-mail com login, senha e o link para criar o currículo. Clique no link e faça o login. Dados pessoais e Formação acadêmica são de preenchimento obrigatório. Data Nascimento Curriculo Lattes Q Lembre-se de salvaros dados

preenchidos.



EM CASO DE DÚVIDAS

Entre em contato:

Coordenação Institucional do PIBID

eliane.pinto@unisagrado.edu.br

Coordenação Institucional da Residência Pedagógica

rosilene.bombini@unisagrado.edu.br

